

Lei n.º 1.968 / 2007.

Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.959/2006, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais), para execução do Convênio n.º 1.954/2006, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
SUB-UNIDADE: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral
PROJETO: 2.147 – Implementação da Rede Integrada de Conselhos Municipais de Política sobre Drogas – Recurso SEDESE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será superávit financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 09 de Fevereiro de 2.007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal